

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.631 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** para inclusão de dotação orçamentária destinada a atender despesas com a concessão de Auxílio Transporte para o desenvolvimento de ações no âmbito do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença, com as seguintes classificações:

PODER: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 02. 12.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.13.14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	17.512.0011.6002 - Gestão do Sistema de Água	33.90.49.00	50	32.000,00
TOTAL GERAL				32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 02.12.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.13.14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	17.122.0011.6001 – Gestão dos Serviços Administrativos	33.90.33.00	50	22.000,00
	17.512.0011.6002 – Gestão do Sistema de Água	33.90.37.00	50	10.000,00
TOTAL GERAL				32.000,00

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2 1, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Valença e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 2.602, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 13
de outubro de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL